



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



CERTIDÃO IN ALBIS

Certifico que decorreu *in albis* o prazo previsto no art. 109, inciso I “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente a CONCORRÊNCIA Nº 2019.08.09.4, do que para constar, foi lavrada a presente certidão.

Crato/CE, 11 de outubro de 2019

VALÉRIA DO CARMO MOURA
PRESIDENTE DA CPL/PMC